

PORTARIA Nº 13/2020 - GAB. PRES.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, Vereadora Lindalva Trajano da Silva Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em face do cenário internacional de expansão da doença por diversos continentes;

CONSIDERANDO, também, a incidência da doença no Brasil e no Estado de Pernambuco, bem como os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde e a tendência de uma curva epidemiológica ascendente nos próximos dias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservar a saúde e a integridade dos servidores, dos cidadãos quipapaenses e a excepcionalidade do caso em tela;

R E S O L V E:

- **Suspender** o atendimento ao público, pelo período de **30/04/2020 a 30/05/2020** garantindo a manutenção das atividades necessárias para assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

I – Os servidores deverão estar à disposição da Administração nos dias de suspensão das atividades presenciais, desenvolvendo aquelas que sejam possíveis de serem realizadas remotamente e acompanhando as comunicações oficiais através de e-mail ou outro meio de comunicação.

II – As atividades desenvolvidas por servidores integrantes de grupos de risco, mais vulneráveis à incidência da doença, a exemplo de gestantes, portadores de doenças crônicas e idosos com mais de 60 (sessenta) anos, estarão, de logo, suspensas.

III – Fica instituída no âmbito da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, o sistema de rodízio entre os servidores de cada setor, mantendo no mínimo 01 e no máximo 02 servidores por sala.

IV - As atividades administrativas dos Gabinetes dos Vereadores desta Casa Legislativa, ficam a critério dos senhores Vereadores, obedecendo o limite da presença de no máximo 02 (dois) servidores por Gabinete.

V – Fica delegada a Presidente desta Casa Legislativa, a competência para que determine quais as atividades são consideradas essenciais ou estratégicas.

- **Adiar** as reuniões das Sessões Plenárias previstas para os dias **07/05/2020, 14/05/2020, 21/05/2020 e 28/05/2020**, conforme determina o Regimento Interno, e, sendo necessário a apreciação de alguma matéria emergencialmente, seja realizada de forma remota por convocação extraordinária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quipapá, 30 de abril de 2020.

Lindalva Trajano da Silva Souza
Presidente